

OFÍCIO CIRCULAR

DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA: 05-06-2015

N.º22/2015

SERVIÇO DE ORIGEM: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS

ENVIADO PARA:

Gabinete do Secretário	☐	GGF	☒
DRE	☒	Madeira Tecnopólo	☐
DRPRI	☒	Escolas Básicas e Secundárias	☒
DRQP	☒	Escolas Profissionais Públicas	☐
DRJD	☒	Escolas Profissionais Privadas	☐
DIRTRA	☒	Estabelecimentos Ensino Particular Cooperativo	☐
IRT	☒	I.P.S.S.	☐
Delegações Escolares	☒	Sindicatos	☐
IRE	☒	Casa da Madeira	☐

ASSUNTO: Crédito por férias não gozadas em caso de cessação do contrato de trabalho em funções públicas, após sucessão de faltas por doença iniciada antes de 01-01-2013, de trabalhadores em regime de proteção social convergente

Para efeitos de conhecimento e divulgação, junto se envia a V. Exª fotocópia do ofício nº 291 de 27/5/2015, da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, sobre o assunto identificado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos

O DIRETOR REGIONAL

(Carlos Alberto de Freitas de Andrade)

/FJ